



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA

Rua Vereador Ramos, 746, Centro
CEP: 64.180-00 Esperantina-PI

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 058/2021 REFERENTE A TOMADA DE PREÇO Nº 002/2021, PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO POSTO DE SAÚDE DA LOCALIDADE LAGOA SECA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ESPERANTINA.

O MUNICÍPIO DE ESPERANTINA, inscrita no CNPJ nº 06.554.1741/0001-82, situada na Rua Vereador Ramos, 746, Centro, Esperantina - PI, por intermédio do seu representante legal, Prefeita Municipal, Sra. Ivanaria do Nascimento Alves Sampaio, brasileira, casada, prefeita municipal, portadora de RG nº 1.424.563 - SSP/PI e CPF nº 420.980.923-34, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa G B PEREIRA ENGENHARIA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.020.209/0001-071, estabelecida à Rua Francisco Edson Alves, 274. Centro, na cidade de Esperantina/PI, legalmente aqui representada, pelo Senhor Gheymison Batista Pereira, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº. 2.576.185 SSP/PI e do CPF/MF nº 022.142.193-90, residente e domiciliado à Rua Francisco Edson Alves, 274, Esperantina/PI doravante denominada CONTRATADA, considerando os elementos constantes do Processo administrativo nº 001.0003484/2021, e em observância ao disposto na Lei n. 8.666/93 e demais normas aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços, conforme especificações constantes na Tomada de Preço nº 002/2021, nos seguintes termos e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto alteração da cláusula 4.1 da parte específica do Contrato, que trata do valor do Contrato de prestação de serviços nº 058/2021, para reforma e ampliação do posto de saúde da localidade lagoa seca na zona rural do Município de Esperantina.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA

Rua Vereador Ramos, 746, Centro
CEP: 64.180-00 Esperantina-PI

. O mesmo fica aditivado em 50%, o que equivale à R\$ 52.944,38 (cinquenta e dois mil novecentos e quarenta e quatro reais e trinta e oito centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

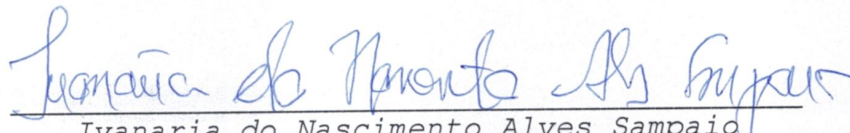
Fundamenta-se o aditivo de valor do presente contrato no art. 61, parágrafo 1º da Lei 8.666/1993, parecer jurídico - PGM N°. 547 .

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam observadas e mantidas, as demais Cláusulas e Condições do Contrato desde que não contrariem o convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem justos e acordados, as partes firmam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Esperantina - PI, 12 de novembro de 2021.



Ivanaria do Nascimento Alves Sampaio
CONTRATANTE

G B PEREIRA ENGENHARIA - EPP
CNPJ nº 29.020.209/0001-07
CONTRATADO

TESTEMUNHAS

1ª 

CPF Nº: 055.667.423-51

2ª 

CPF Nº: 059.856.923-09